

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO  
REGIONAL METROPOLITANA I****ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 02/04/2014**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº E-03/001/4194/2013, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **ADALBERTO LOURENÇO FREITAS**, Prof. Doc. I, mat. nº 233.552-9, **REGINA COELI FERREIRA**, Prof. Doc. II, mat. nº 242.757-3 e **GLAUCIA BEZERRA GONÇALVES DE SOUZA**, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.075-7, sob a presidência do primeiro.

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº E-03/001/4221/2013, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **REGINA COELI FERREIRA**, Prof. Doc. II, mat. nº 242.757-3, **ADALBERTO LOURENÇO FREITAS**, Prof. Doc. I, mat. nº 233.552-9 e **MARIA ROBERTA ROCHA**, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.542-6, sob a presidência do primeiro.

Id: 1667838

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO  
REGIONAL METROPOLITANA II****ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 11/04/2014**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/006/240/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **JAIRA PEREIRA B. DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, mat. nº 5.023.168-7, **DANIELE MEIRELES DA ROCHA**, Assistente Executivo, mat. nº 3.043.169-6 e **MICHEL CORSO NOCCHI SERVA**, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.190-4, sob a presidência do primeiro.

DE 15/04/2014

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/006/1057/2013, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, a servidora **MARLI BOAVENTURA DE CARVALHO**, Prof. Doc. II, mat. nº 5.005.163-0.

Id: 1667785

**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SECT Nº 115 DE 28 DE ABRIL DE 2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA COORDENADORIA GERAL DE CONVÊNIO CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo nº E-26/001/156/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Ana Maria de Azevedo Gaspar, ID Funcional 6175902, para Coordenadora Geral dos Convênios da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia- SECT, atendendo ao art. 13 do Decreto nº 41.528, de 31 de outubro de 2008.

**Art. 2º** - Será dado conhecimento do disposto desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Id: 1667924

**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SECT Nº 116 DE 28 DE ABRIL DE 2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA GERENTE EXECUTIVO DOS CONVÊNIO CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo nº E-26/001/155/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Solange Moreira Alves, ID Funcional 20229925, para Gerente de Convênios da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia- SECT, atendendo ao art. 14 do Decreto nº 41.528, de 31 de outubro de 2008, cargo ocupado anteriormente pelo servidor Joelilson Lisboa da Silva, ID Funcional nº 19435479, designado através da Resolução SECT nº 98, de 19 de setembro de 2012, publicada no D.O. de 24 de setembro de 2012, fls. 30.

**Art. 2º** - Será dado conhecimento do disposto desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Id: 1667925

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO REITOR  
DE 29.04.2014**

**PROCESSO Nº E-26/007/1790/2014/UERJ - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da NANOSURF AG., no valor de R\$ 322.859,75, com fulcro no art. 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

**PROCESSO Nº E-26/007/1953/2014/UERJ - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da THERMO FISHER SCIENTIFIC LLC, no valor de R\$ 26.775,00, com fulcro no art. 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

**PROCESSO Nº E-26/007/3444/2014/UERJ - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da PERKINELMER HEALTH SCIENCES INC., no valor de R\$ 72.313,67, com fulcro no art. 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 1667968. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 30.04.2014**

**PORTARIA Nº 467/2014 - CONSIDERA**, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, homologada por Comissão, constituída através da Portaria nº 227/REITORIA/2013, a contar da presente data.

Matrícula	Nome	Cargo/Categoria/ Perfil
35.494-4	Ana Carolina Ribeiro Correia	Médico
35.473-8	Ana Paula Balthazar Tostes	Professor Adjunto
35.486-0	Daniel Storti Netto Puig	Médico
35.176-7	Daniela dos Santos Dias	Técnico Em Enfermagem
35.174-2	Gabriela Faria Ferreira Lobo	Técnico Em Enfermagem
35.430-8	Hawa Diawara	Professor Adjunto
35.218-7	Marcela de Paula da Silva	Técnico Em Enfermagem

Id: 1668137. A faturar por empenho

**APOSTILA DA SUPERINTENDENTE  
DE 30.04.2014**

**PORTARIA Nº 292/2000 - MARGARETH SIMÕES PENELLO MEIRELES**, matr. 33.784-0 - Tendo em vista o que consta na Averbação à Certidão de Casamento registrada sob o Termo nº 34795, à fl. 245 do livro B-337, no 5º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital - RJ, fica alterado o nome da servidora, a quem se refere o presente Ato, para MARGARETH GONÇALVES SIMÕES.

Id: 1668138. A faturar por empenho

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 30.04.2014**

**PROCESSO Nº E-26/007/2637/2014 - MARIA CANDIDA DE SOUZA NASCIMENTO**, matr. 06.001-2 - **DEFIRO** o abono de permanência, com validade a contar de 19/04/2014, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

**PROCESSO Nº E-26/007/1522/2014 - AUTORIZO** a redução de 50% da carga horária de SUELI FERREIRA DE ARAUJO DE SOUZA, matr. nº 32.045-7, ocupante do cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto, para acompanhamento de PIETRO FERREIRA DE SOUZA, a partir da publicação no D.O., nos termos da legislação em vigor, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela CO-DIV/DEARH, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DESSAUDE.

Id: 1668139. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado do Ambiente****COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL****ATOS DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5740 DE 29 DE ABRIL DE 2014**

**REVOGA OS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.729, DE 25/02/2014, RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.574/2013 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.**

**A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/04/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/200.293/1990, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa MINERAÇÃO MARBRASIL LTDA. para a atividade de extração de granito para revestimento, localizada em Ibitioca s/nº, 1º Distrito do Município de Campos dos Goytacazes,

- a Lei Estadual nº 6.574, de 01/11/2013, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Revogar os termos da Deliberação CECA/CLF nº 5.729, de 25/02/2014, que reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil.

**Art. 2º** - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013 para a empresa MINERAÇÃO MARBRASIL LTDA. para a atividade de extração de granito para revestimento, localizada em Ibitioca s/nº, 1º Distrito do Município de Campos dos Goytacazes, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

**Art. 3º** - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2014

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Id: 1667782

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5741 DE 29 DE ABRIL DE 2014**

**RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/12 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.**

**A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/04/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/506.204/2011, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa VILAR REAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. para a atividade de extração de saibro em cava seca a céu aberto em sistema de bancadas, para emprego direto na construção civil, localizada na Av. Automóvel Clube nº 1.760, Jardim Redentor, Município de Belford Roxo, e

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa VILAR REAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. para a atividade de extração de saibro em cava seca a céu aberto em sistema de bancadas, para emprego direto na construção civil, localizada na Av. Automóvel Clube nº 1.760, Jardim Redentor, Município de Belford Roxo, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

**Art. 2º** - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2014

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Id: 1667783

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5742 DE 29 DE ABRIL DE 2014**

**RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/12 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.**

**A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/04/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/511.653/2011, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa CERÂMICA COLONIAL LTDA. para a atividade de extração de saibro, para emprego direto na construção civil, localizada na Fazenda Vista Alegre III, Itambi, Município de Itaboraí, e

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa CERÂMICA COLONIAL LTDA. para a atividade de extração de saibro, para emprego direto na construção civil, localizada na Fazenda Vista Alegre III, Itambi, Município de Itaboraí, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

**Art. 2º** - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2014

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Id: 1667784

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA INEA PRES Nº 524 DE 25 DE ABRIL DE 2014**

**SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO, CRIADO PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC. INEA Nº 002/2012, CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 350, DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 31 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA, matrícula nº 390334-1, designado como Coordenador do Grupo de Trabalho por CRISTIANE FERNANDES NUNES MORAGAS MADEIRA, matrícula nº 390588-2, para acompanhar e avaliar o cumprimento das atividades previstas no Plano de Ação do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC INEA Nº 002/2012, celebrado no dia 30 de março de 2012, entre a Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, a Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a empresa ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico - TKCSA e publicado no D.O. de 16 de abril de 2012, através da Portaria INEA/PRES nº 350, de 22 de junho de 2012, e alterado pela Portaria INEA/PRES nº 384, de 22 de outubro de 2012.

**Art. 2º** - Manter inalteradas as atribuições para as quais foram designados os demais membros do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria INEA/PRES nº 350, de 22 de junho de 2012, publicada no DORJ nº 115, fls. 29, de 27 de junho de 2012, conforme Processo Administrativo nº E-07/503686/2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA PRES nº 384, de 22 de outubro de 2012.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2014

**ISAURA FREGA**  
Presidente

Id: 1667812. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 02/05/2014  
PÁGINA 17 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA GERENTE  
DE 28.04.2014

PROC. Nº E-07/002.4826/2014 - DIANA LEVACOV

Onde se lê: ...Averbo o tempo de serviço prestado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no período compreendido de: 01/09/2082 a 31/01/1990 e de 01/08/2002 a 28/02/2009...

Leia se: ...Averbo o tempo de serviço prestado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no período compreendido de: 01/09/1982 a 31/01/1990 e de 01/08/2002 a 28/02/2009...

Id: 1668090. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/0139206**

<b>NOME:</b>	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE
<b>CNPJ/CPF Nº:</b>	31.460.017/0001-55
<b>ENDEREÇO:</b>	PRAÇA SÃO CLEMENTE, 19 - LAVA-PES.
<b>MUNICÍPIO:</b>	RESENDE
<b>INFRAÇÃO:</b>	ART. 76 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
<b>PENALIDADE:</b>	ADVERTÊNCIA
<b>PROCESSO Nº:</b>	E-07/002.8851/2013

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00139533**

<b>NOME:</b>	POSTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
<b>CNPJ/CPF Nº:</b>	36.222.735/0001-07
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2457 - ANO BOM.
<b>INFRAÇÃO:</b>	ART. 85 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
<b>MUNICÍPIO:</b>	BARRA MANSA
<b>MULTA:</b>	R\$ 35.672,51
<b>PROCESSO Nº:</b>	E-07/504.153/2009

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMAEAI/00140588**

<b>NOME:</b>	BSM ENGENHARIA S/A
<b>CNPJ/CPF Nº:</b>	34.078.154/0010-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA S-3, 525